PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

ALVARÁ SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Número: **0032/2026**

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde e a Secretária Municipal de Saúde do Município de Santana do Paraíso, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo em que é interessado:

Razão Social: Dedetizadora Dias Ltda.
Nome Fantasia: Dedetizadora Dias.
Endereço: Avenida José Catarino Pessoa, nº 875 - Industrial.
Cidade: Santana do Paraíso - MG.
CEP: 35.179-000.
CNPJ: 37.698.557/0001-58.

Resolve conceder-lhe:

Alvará Sanitário

Sob Responsabilidade Técnica de **HUGO ANTÔNIO DE SENNA MACHADO** – CRF/MG: **39.938.**

Pelo período de um ano, que o habilita a manter a atividade de:

8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas.
8129-0/00 – Atividade de limpeza não especificadas anteriormente. (Dispensada*).

Município: Santana do Paraíso – MG.
Data: 22 de julho de 2026.
Válido até: 22/07/2027.

Cristiane Torres E. Oliveira
Diretora Vigilância em Saude
Mat: 396173

Cristiane Torres Esteves Oliveira
Diretora de Vigilância em Saúde

Maria Aparecida Amarante Cunha Acipreste
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Maria Aparecida Amarante Cunha Acipreste
Secretária Municipal de Saúde

OBSERVAÇÕES:
1 – Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
2 – O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei nº 13.317/99.
3 – O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

SUS Sistema Único de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO